



Portaria Inmetro/Dimel/nº 002, de 07 de janeiro de 2009

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g”, da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro.

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para bombas medidoras de combustíveis líquidos, a que se refere a Portaria Inmetro n.º 23/1985.

Considerando a solicitação constante do Processo Inmetro n.º 52600.017657/2008, resolve:

Art. 1º - Incluir, em caráter opcional, os dispositivos medidores aprovados pelas portarias Inmetro/Dimel n.º 045, 046, 091, 092 e 093/2005, nas bombas medidoras de combustíveis líquidos, aprovadas pelas portarias Inmetro/Dimel n.º s. 047/1971, 097, 099 e 100/1990, 044/1991, 091/1996, 015, 019 e 107/1998, 138/1999, 109/2001, 232, 233 e 234/2002, 019/2005 e 173/2007, conforme tabela abaixo:

PORTARIAS BOMBAS MEDIDORAS	PORTARIAS DISPOSITIVOS MEDIDORES	REGULAGEM
019 de 09/03/2005	091, 092 e 093 de 22/06/2005	Eletrônica
173 de 03/07/2007		Eletrônica
233 de 02/12/2002		Eletrônica
234 de 02/12/2002		Eletrônica
097 de 26/12/1990	045 e 046 de 08/04/2005	Mecânica
099 de 26/12/1990		Mecânica
100 de 26/12/1990		Mecânica
047 de 16/08/1971	045 e 046 de 08/04/2005 e 091, 092 e 093 de 22/06/2005	Mecânica
044 de 15/07/1991		Mecânica
109 de 09/08/2001	045 e 046 de 08/04/2005 e 091, 092 e 093 de 22/06/2005	Eletrônica / Mecânica
138 de 20/12/1999		Eletrônica / Mecânica
015 de 30/04/1998		Eletrônica / Mecânica
019 de 30/04/1998		Eletrônica / Mecânica
107 de 06/10/1998		Eletrônica / Mecânica
091 de 24/06/1996		Eletrônica / Mecânica
232 de 02/12/2002		Eletrônica / Mecânica



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - **INMETRO**

Art. 2º - Revogar a portaria Inmetro/Dimel/n.º 139, de 24 de dezembro de 2005, sem prejuízo das aprovações anteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Instrumentos de Medição de Fluidos – Diflu
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefones: (21) 2679-9132 – Fax: (21) 2679-9470 – email: diflu@inmetro.gov.br
Pagina 02 / 02